

Figueirópolis d'Oeste – MT, Data e Assinatura Eletrônica.

Anísio Aparecido Peres
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
PROCESSO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZA** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 10/2025, Dispensa de Licitação Nº 09/2025, nas conformidades do Art. 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mato Grossense AMM-MT.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de forros e manutenção de telhado, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, abrangendo inspeção, limpeza, reparos e, quando necessário, substituição de componentes comprometidos, com o objetivo de assegurar a conservação, a segurança, a durabilidade e a plena funcionalidade das estruturas físicas do prédio público

EMPRESA VENCEDORA:

Razão Social **Jr Construcao e Aluguel de Maquinas LTDA**, inscrita no **CNPJ: 45.710.725/0001-01**, vencedora com o valor total R\$: 7.458,00(Sete mil, Quatrocentos e cinquenta e oito reais) Conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD.	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL.
1	00068971	PRESTACAO DE SERVICO DE FORRO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVICOS: ASPIRAR TODAS AS PARTES DO FORRO, RETIRAR TODAS AS TEIAS DE ARANHA, DEJETOS DE POMBOS, PARDAIS, MORCEGOS, RATOS, ETC, FAZER A VEDACAO DO FORRO	M²	226	R\$ 18,00	R\$ 4.068,00
2	318093-0	MANUTENÇÃO DE TELHADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, ABRANGENDO INSPEÇÃO, LIMPEZA, REPAROS E, QUANDO NECESSÁRIO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES COMPROMETIDOS	M²	226	R\$ 15,00	R\$ 3.390,00

Figueirópolis d'Oeste – MT, Data e Assinatura Eletrônica.

Anísio Aparecido Peres
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.
CONTRATADA: Campitecnica Comércio de Relógios de Ponto Ltda – CNPJ nº 65.664.955/0001-99.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 22/2024.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2024.
VIGÊNCIA: De 01/01/2026 a 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

DECRETO N.º 164, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO N.º 164, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
“Dispõe sobre redução de horário na Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT.”
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando que a Lei nº 1071, de 28 de junho de 2024 “dispõe sobre feriado municipal no dia 27 de novembro, Dia de Nossa Senhora das Graças – Padroeira de Nova Xavantina – MT”;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado feriado municipal no dia 27 de novembro de 2025.
Art. 2º No dia 28 de novembro de 2025 será reduzido o horário de funcionamento nos órgãos da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT.
§ 1º Nesta data o expediente administrativo se iniciará às 08:00hs e encerrará às 12:00hs.
§ 2º Essa redução da jornada de trabalho se aplica para os casos de servidores que possuem horários especiais, reduzindo em 2 horas a jornada diária.
Art. 3º As horas excedentes deste dia não serão computadas como Banco de Horas ou para fins de compensação.
Art. 4º A Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças se reserva o direito, em caso de necessidade administrativa, convocar servidor para exercer jornada de trabalho convencional. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sobrestando disposições em contrário.
Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina/MT, 25 de Novembro de 2025.
Elias Bueno de Sousa
Presidente da Câmara Municipal